



LEI Nº 2.614, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 350.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	R\$ 270.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	R\$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2.0010	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passa a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 28 de novembro de 2024


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

VALOR: R\$78.214,05

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.614, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
005.06.183.0002.20008	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1500000000000000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 350.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	R\$ 270.000,00
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	R\$ 30.000,00
01.001.01.031.0001.2.0010	MANUTENÇÃO COM A COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 350.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passa a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 28 de novembro de 2024

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.609, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoria: Poder Executivo Municipal

INSTITUI EMENDA DE BANCADA Nº EIB-47 E ALTERA A EMENDA DE BANCADA EIB-17 E AS EMENDAS INDIVIDUAIS Nº EII-039 E EII-103 CONSTATANTE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.518, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui a emenda de bancada nº EIB-047 e altera a emenda de bancada nº EIB-17 e as emendas individuais nº EII-039 e EII-103, no Anexo das Emendas Parlamentar da Lei Municipal nº 2.518, de 19.12.2023, passando a vigorar da seguinte forma:

Emendas de Bancada – Anexo LOA 2024

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EIB-047	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar Termo de Fomento com a Associação de Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao "Projeto Casa das Marias" com aquisição de material permanente	União Brasil	R\$ 20.000,00
EIB-017	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar Termo de Fomento com a Associação de Agência de Desenvolvimento Sócio Econômico de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao "Projeto Casa das Marias" com aquisição de material permanente	Partido Progressista	R\$ 50.000,00

Emendas Individuais – Anexo LOA 2024

Nº	ÓRGÃO	FINALIDADE	VEREADOR	VALOR
EII-039	Secretaria Municipal de Assistência Social	Celebrar Termo de Fomento com a Associação de Desenvolvimento Sócio Econômico de Campo Novo do Parecis, para apoio financeiro ao "Projeto Casa das Marias" com aquisição de material permanente	Ver. Joaquim Pereira	R\$ 36.500,00
EII-103	Secretaria Municipal de Assistência Social	Recurso destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de adquirir materiais permanentes para atender a Unidade de atendimento assistencial da Itamarati Norte	Ver. Marcio Clei Ferreira do Nascimento	R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para atender a alteração das referidas emendas, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.009	CIDADANIA	
009.08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA	
4.4.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 121.500,00
	TOTAL	R\$ 121.500,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTES	
003.27.812.0019.20037	MANUTENÇÃO, APOIO E FOMENTO A EVENTOS DE ESPORTES E LAZER	

3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 36.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.50.00.00.00	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 70.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.009	CIDADANIA	
009.08.244.0004.20103	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE CIDADANIA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
15000000750000	Recursos de emendas parlamentares municipais	R\$ 15.000,00
	TOTAL	R\$ 121.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 28 de novembro de 2024

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº. 2.518/2023 e Lei Nº 2.486/2023 - LDO.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R\$ 867.537,00, (oitocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GOVERNO MUNICIPAL	
001.04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 1.000,00
002.04.124.0002.20005	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 33.600,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON	

002.14.422.0002.20140	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROCON	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 6.000,00
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 6.143,93
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
001.04.129.0002.20016	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 28.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
05.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
002.13.391.0020.20024	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 500,00
005.23.695.0018.20032	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 17.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
001.27.122.0002.20035	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 128.500,00
3.1.91.00.00.00	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 7.750,00
002.27.812.0019.20036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 3.893,07
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
002.15.451.0005.20039	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM INFRAESTRUTURA	
3.1.90.00.00.00	Aplicações diretas	
1.500.0000000.000	Recursos não vinculados de impostos - exercício	R\$ 562.000,00
007.17.512.0006.20049	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	